



LEI MUNICIPAL 1416, DE 07 DE MAIO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 018/2025, que “**Abre Crédito Especial e aponta recursos financeiros**”, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CREDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2025 no valor de R\$ 152.915,31 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e um centavos).

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0607 27 812 0180 1195		ILUMINAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL	
449051000000000	1500 O	54421.3 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 47.000,00
449051000000000	1701 O	54442.6 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 105.905,31
333093000000000	1701 O	54458.2 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES	R\$ 10,00
TOTAL			R\$ 152.915,31

Parágrafo Segundo: Para a cobertura orçamentária do CRÉDITO ESPECIAL acima, serão utilizados os seguintes recursos:

- a) Para a fonte de recursos 1701 – o Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa Avançar Mais Esportes no montante de R\$105.915,31
- b) Para o recurso 1500 (livre) Contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Mailhos, 1613 Pontão - RS CEP 99190-000 Fone (54) 2560 0181

11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101 99 999 0020 2080 RESERVA DE CONTINGENCIA
99999900000000 1500 O 44601.7 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 47.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE BEVILAQUA

Secretária Municipal de Administração